



MUNICÍPIO DE ALCANENA
Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena

☎ 249 889 010 - Fax 249 881 502
geral@cm-alcanena.pt

EDITAL

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Torna público que a Câmara Municipal de Alcanena, na sua reunião ordinária realizada em 24 de Outubro de 2013, deliberou, que, sendo o Município de Alcanena membro associado da MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, e a sua representante legal por inerência de funções, a Presidente da Câmara Municipal, Fernanda Maria Pereira Asseiceira e, nas suas faltas e impedimentos designar como representante do Município, o Vereador Hugo André Silva Ferreira Santarém.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Alcanena, 8 de Novembro de 2013.

A PRESIDENTE DA CÂMARA

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)



MUNICÍPIO DE ALCANENA
Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena
☎ 249 889 010 - Fax 249 881 502
geral@cm-alcanena.pt

PROPOSTA N.º 53/P/2013

Representante do Município para a TLVT – Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo

I – DA JUSTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

Considerando que:

- 1 - A Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial próprio.
- 2 - A T-LVT tem por missão a valorização turística da área Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, visando o aproveitamento sustentado dos recursos turísticos, no quadro das orientações e diretrizes da política de turismo definida pelo Governo e nos planos plurianuais das administrações centrais e local. A promoção e a dinamização do destino resulta da cooperação entre os sectores públicos e privado e envolve entidades diversas.
- 3 – Constituem ainda atribuições da T-LVT as que resultem de contratualização com a administração central e com a administração local, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, bem como de quaisquer contratos ou protocolos celebrados com o Turismo de Portugal, I.P., ou com outras entidades públicas competentes em razão da matéria, conforme disposto no n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal.
- 4 – A T-LVT, segundo o seu organigrama, é composta pela Assembleia Geral, Direção e Conselho Superior.
- 5 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da TLVT - Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo e é composta por um representante de cada um dos membros da TLVT e por representante de todas as entidades de direito privado ou público que a ela adiram.



MUNICÍPIO DE ALCANENA
Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena
☎ 249 889 010 - Fax 249 881 502
geral@cm-alcanena.pt

6 - O Município de Alcanena é membro da T-LVT;

7 – Nos termos da lei compete ao Presidente da Câmara “representar o município em juízo e fora dele (alínea a) do n.º1, do Art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

II – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Sendo o Município de Alcanena membro associado da TLVT - Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo e a sua representante legal por inerência de funções, a Presidente da Câmara Municipal, Fernanda Maria Pereira Asseiceira, propõe-se ao Executivo Camarário que, nas suas faltas ou impedimentos, designe como representante do Município, o Vereador Hugo André Silva Ferreira Santarém.

III – Da Divulgação

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do executivo municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, Boletim Municipal e Internet, devendo dar-se, também, conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no n.º2, do Art. 37º, do Código do Procedimento Administrativo.

Alcanena, 25 de outubro de 2013

A Presidente da Câmara Municipal


(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Presente à Reunião de 4 / 11 / 2013
DELIBERADO, Apurado

